



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1614, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, O PROGRAMA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, o Programa de Equipes Multiprofissionais em Atenção Primária à Saúde (E-Multi), com fundamento nas normas federais editadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º As categorias profissionais que poderão compor as Equipes Multiprofissionais do Município de Vargem Alta/ES serão aquelas previstas em normas federais vigentes, editadas pelo Ministério da Saúde, para a conformação da E-Multi, incluindo, entre outras:

- Arte-educador(a);
- Assistente social;
- Farmacêutico(a) clínico(a);
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo(a);
- Médico(a) acupunturista, cardiologista, dermatologista/hansenologista, endocrinologista, geriatra, ginecologista/obstetra, homeopata, infectologista, pediatra, psiquiatra;
- Médico(a) veterinário(a);
- Nutricionista;
- Profissional de educação física;
- Psicólogo(a);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Sanitarista;
- Terapeuta ocupacional.

Art. 3º O Município poderá instituir e manter:

I – até duas Equipes Multiprofissionais Complementares (EMC); ou

II – uma Equipe Multiprofissional Complementar (EMC) e até duas Equipes Multiprofissionais Estratégicas (EME).

Art. 4º As equipes deverão cumprir, no mínimo, a seguinte carga horária total semanal:

I – 200 (duzentas) horas para cada Equipe Multiprofissional Complementar (EMC), com Carga horária máxima por categoria profissional de 80 horas;

II – 100 (cem) horas para cada Equipe Multiprofissional Estratégica (EME), com Carga horária máxima por categoria profissional de 40 horas.

Art. 5º A contratação de profissionais para as Equipes Multiprofissionais dar-se-á exclusivamente em caráter temporário e programático, vinculada à execução do Programa E-Multi, não gerando vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: O processo para completude das vagas, vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 6º As atribuições e requisitos de ingresso estarão dispostos em Anexo Único desta Lei.

Art. 7º Fica o município obrigado a registrar os profissionais no SCNES, bem como realizar o credenciamento das E-Multi junto ao sistema E-Gestor ou, aqueles que o vierem os substituir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 8º A remuneração dos profissionais integrantes das equipes será fixada da seguinte forma:

I – Profissionais em regime de 20 (vinte) horas semanais:

- a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para médicos especialistas;
- b) R\$ 2.038,54 (dois mil e trinta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos) mensais, para as demais categorias profissionais;

II – Profissionais em regime de 30 (trinta) horas semanais:

- a) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, para médicos especialistas;
- b) R\$ 3.057,81 (três mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, para as demais categorias profissionais;

III – Profissionais em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, para médicos especialistas;
- b) R\$ 4.077,09 (quatro mil, setenta e sete reais e nove centavos) mensais para as demais categorias profissionais.

Art. 9º A participação de profissional em mais de uma equipe, não configura duplicidade profissional.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 As formatações de equipes e distribuição de vagas, deverão atender a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023 e suas alterações, devendo estar dispostas em edital de Processo Seletivo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 09 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA E-MULTI

Categoria Profissional	Requisitos de Ingresso	Atribuições
Arte-educador(a)	Formação em Artes (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas correlatas.	Desenvolver oficinas e atividades artísticas como recurso terapêutico e de promoção da saúde; apoiar estratégias de educação em saúde; estimular a expressão cultural; contribuir com indicadores de participação comunitária; realizar ações conjuntas e matriciamento com as equipes de APS; articular-se com demais setores da rede; exercer demais atribuições compatíveis com o cargo e o Programa, em consonância com normas federais.
Assistente Social	Graduação em Serviço Social+Registro ativo no CRESS.	Realizar acolhimento e acompanhamento social; articular a rede intersetorial; elaborar relatórios; monitorar determinantes sociais e indicadores de vulnerabilidade; atuar no matriciamento com as equipes da APS e demais setores; exercer funções previstas em normas federais e no Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Farmacêutico(a) Clínico(a)	Graduação em Farmácia; Registro ativo no CRF.	Desenvolver atenção farmacêutica; orientar sobre uso racional de medicamentos; monitorar efeitos adversos; alimentar sistemas de informação; apoiar ações conjuntas e matriciamento com a APS; articular-se com vigilância, assistência e regulação; cumprir atribuições do Programa e protocolos federais.
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia; Registro ativo no CREFITO.	Realizar avaliação e tratamento fisioterapêutico; promover reabilitação funcional; orientar práticas de autocuidado; monitorar indicadores funcionais; atuar em matriciamento com equipes da APS e serviços de média complexidade; exercer funções previstas em regulamentos nacionais.
Fonoaudiólogo(a)	Graduação em Fonoaudiologia; Registro ativo no CRFa.	Diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação e deglutição; promover prevenção em saúde vocal e auditiva; acompanhar indicadores de reabilitação; atuar em matriciamento com APS; articular inclusão social e ações intersetoriais; cumprir demais atribuições compatíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Especialistas	Médicos(as)	Graduação em Medicina; Registro ativo no CRM; título de especialista ou residência médica concluída.	Prestar atendimento especializado; realizar consultas e procedimentos; apoiar equipes da APS em casos complexos; monitorar indicadores de morbimortalidade; realizar matriciamento clínico; articular-se com rede assistencial e demais setores; exercer demais funções inerentes à profissão e ao Programa.
Médico(a) Veterinário(a)		Graduação em Medicina Veterinária; Registro ativo no CRMV.	Atuar em vigilância em saúde, zoonoses e saúde ambiental; desenvolver campanhas educativas; acompanhar indicadores de agravos; atuar em matriciamento com a APS e vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental; exercer atribuições previstas em normas federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nutricionista	Graduação em Nutrição; Registro ativo no CRN.	Avaliar estado nutricional; elaborar planos alimentares; promover práticas saudáveis; monitorar indicadores nutricionais e de segurança alimentar; atuar em matriciamento junto à APS; articular ações com escolas, assistência social e outros setores; cumprir atribuições previstas em normas do SUS.
Profissional de Educação Física	Graduação em Educação Física; Registro ativo no CREF.	Planejar e executar atividades físicas; promover hábitos saudáveis; apoiar prevenção de doenças crônicas; monitorar indicadores de qualidade de vida; atuar em matriciamento com APS; integrar práticas corporais em rede intersetorial; cumprir funções previstas no Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Psicólogo(a)	Graduação em Psicologia; Registro ativo no CRP.	Realizar acolhimento psicológico; conduzir atendimentos individuais e coletivos; desenvolver ações de saúde mental; acompanhar indicadores de sofrimento psíquico e adesão terapêutica; atuar em matriciamento com APS; articular ações com assistência social, educação e outros setores; exercer atribuições previstas em normas federais.
Sanitarista	Graduação em Medicina, Enfermagem, Odontologia ou áreas da Saúde; pós-graduação em Saúde Pública/Coletiva.	Planejar e coordenar ações de saúde pública; apoiar vigilância em saúde; monitorar indicadores epidemiológicos e de desempenho da APS; realizar análise situacional; atuar em matriciamento com equipes da APS; articular-se com a gestão municipal e demais setores públicos; cumprir atribuições previstas em normas do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Ocupacional	Terapeuta	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro ativo no CREFITO.	Promover autonomia e independência funcional; aplicar atividades terapêuticas; apoiar reabilitação; monitorar indicadores de funcionalidade e inclusão; realizar matriciamento com APS; articular ações com escolas, CRAS/CREAS e setores sociais; exercer demais atribuições previstas em normas nacionais.
-------------	-----------	--	--

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/03/2026 13:55:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 13:55:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S1MXNK>